

DECRETO Nº 15.555, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Material de Consumo	35.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	95.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	65.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-339030	Material de Consumo	65.000,00

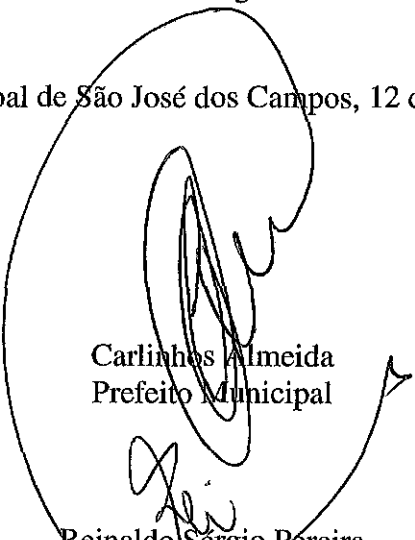
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
40.10-449093	Indenizações e Restituições	10.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-335035	Serviços de Consultoria	170.000,00
40.10-449093	Indenizações e Restituições	10.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
40.10-449093	Indenizações e Restituições	10.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
40.10-449093	Indenizações e Restituições	10.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-449093	Indenizações e Restituições	10.000,00


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de setembro de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa